

EDITAL Nº 34/2024 – PROGESP, de 15 de abril de 2024.

A UFRN, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), torna público o edital para distribuição de orçamento do Programa de Qualificação Institucional (PQI-UFRN) aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* desta universidade, instituído pela resolução nº 025/2017 – CONSAD, referente ao exercício 2024.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo apoiar, por meio de repasse orçamentário, os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRN que disponibilizaram vagas para servidores efetivos docentes e/ou técnico-administrativos em educação em seus editais de ingresso, ampliando a formação de mestres e doutores do quadro de pessoal da universidade, favorecendo o alcance dos objetivos institucionais.

2. DAS VAGAS E DOS VALORES DE REPASSE ORÇAMENTÁRIO

2.1 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* receberá repasse orçamentário proporcional ao número de servidor(es) estudante(s) que tenha a sua vaga aprovada neste edital.

2.2 O investimento alocado à Ação Orçamentária 10.24 (Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação) em 2024, para o repasse orçamentário aos Programas de Pós-Graduação, equivale a **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais).

2.3 O repasse orçamentário aos Programas de Pós-Graduação selecionados será realizado diretamente à unidade orçamentária deste, sendo os valores repassados da seguinte forma:

a) MESTRADOS E DOUTORADOS PROFISSIONAIS: 50% do valor total disponível = **R\$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais).

Valor disponibilizado por vaga:

R\$ 175.000,00

Nº de vagas selecionadas dos Mestrados e Doutorados Profissionais

b) MESTRADOS E DOUTORADOS ACADÊMICOS: 50% do valor total disponível = **R\$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais).

Valor disponibilizado por vaga:

R\$ 175.000,00

Nº de vagas selecionadas dos Mestrados e Doutorados Acadêmicos

2.4 Independentemente do número de vagas selecionadas, o valor máximo a ser repassado aos Programas de Pós-Graduação será de R\$ 5.000,00 por servidor.

2.5 Tendo em vista os prazos estabelecidos para encerramento do exercício e para emissão de empenhos de dotações orçamentárias do exercício, o orçamento repassado deverá ser utilizado (empenhado) pelo programa dentro do período estipulado pela Pró-Reitoria de Administração - PROAD.

2.6 No caso de não utilização do orçamento no prazo estabelecido pela PROAD, os recursos serão recolhidos e realocados para atender outras demandas da UFRN.

3. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

3.1 A vaga selecionada para recebimento do recurso deve ser ocupada por servidor efetivo que atende os seguintes requisitos de forma cumulativa:

- a) Possuir vínculo de servidor ativo e efetivo na UFRN;
- b) Ter entrada no curso de mestrado no exercício de 2023 ou 2024; ou ter entrada no curso de doutorado nos exercícios de 2022, 2023 ou 2024 (24 meses para mestrado e 36 meses para doutorado);
- c) Estar efetivamente matriculado no curso de pós-graduação no ano de 2024.1;
- d) O servidor/estudante tenha ingressado no curso após a data de sua admissão na UFRN;
- e) Ter seu projeto alinhado às áreas de conhecimento que fortaleçam os objetivos, metas e políticas estratégicas da instituição (conforme alíneas “a”, “b” e “c” do item 5.2).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será de **15 de abril a 15 de maio de 2024**.

4.2 Não serão aceitos documentos adicionais fora de prazo de inscrição.

4.3. Para realizar as inscrições, o Programa de Pós-Graduação deve:

4.3.1 Cadastrar o processo eletrônico único, no qual incluirá a documentação do programa e do(s) servidor(es) matriculado(s) no curso apto(s) a preencher(em) os requisitos das vagas contempladas com o repasse do recurso do PQI;

4.3.2 O processo supracitado deverá ser endereçado à unidade **11.65.06.03 (DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL)**, do tipo **“AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE PESSOAL”**, com o assunto detalhado **“EDITAL DE ADESAO Nº 34/2024 (PQI-UFRN)”**.

4.3.3 O presente processo deverá ser composto dos seguintes documentos:

4.3.3.1 FORMULÁRIO DADOS DO PROGRAMA - **Anexo I** (cadastro por programa);

4.3.3.2 FORMULÁRIO DADOS DO SERVIDOR ESTUDANTE - **Anexo II** (cadastro individual por cada vaga de servidor estudante candidato à seleção);

4.3.3.3 Edital(is) em que o(s) servidor(es) foi(ram) selecionado(s);

4.3.3.4 Histórico do(s) servidor(es) discente(s);

4.4 Os formulários dos itens 4.3.3.1 e 4.3.3.2 estarão disponíveis no SIPAC > Mesa Virtual > Tipo de documento “**FORMULÁRIO EDITAL PQI - DADOS DO PROGRAMA**” > Carregar modelo de documento “ANEXO I - DADOS DO PROGRAMA” e **FORMULÁRIO EDITAL PQI - DADOS DO SERVIDOR ESTUDANTE** > Carregar modelo de documento “ANEXO II - DADOS DO SERVIDOR ESTUDANTE”.

4.5 A ausência de algum dos documentos previstos no item 4.3.3 implicará na não homologação da inscrição do Programa e/ou da vaga do Servidor Estudante ao presente edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção das vagas que serão contempladas com recursos orçamentários previstos no presente edital será efetivada por Comissão de Avaliação composta pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro:

- a) 01 (um) representante indicado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP;
- b) 01 (um) representante indicado pela Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP/PROGESP;
- c) 02 (dois) representantes indicados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PPG;
- d) 01 (um) representante indicado pela Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

5.2 Serão requisitos para concessão dos recursos previstos no edital em tela:

Requisitos
<p>a) Aderência dos projetos dos servidores aos eixos e/ou linhas de ação das Políticas do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2020/2029</p> <p>Verificar páginas: 82, 83, 84, 87,88, 89, 92, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 103, 104, 105 e 115 - PDI - 2020/2029 (https://www.ufrn.br/resources/documentos/pdi/PDI-2020-2029.pdf)</p>
<p>b) Aderência dos projetos dos servidores aos objetivos estratégicos que compõem os eixos descritos no mapa estratégico do Plano de Gestão 2023-2027</p> <p>Verificar páginas: 46 a 77 - Plano de Gestão 2023-2027 (https://www.ufrn.br/resources/documentos/planodegestao/Plano_de_Gestao_2023-2027.pdf)</p>
<p>c) Aderência dos projetos dos servidores às competências institucionais (Anexo da Resolução 025/2017-CONSAD)</p> <p>(https://sigrh.ufrn.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=4225325&key=da59533e5c85c666754e3e76f38ba1fc)</p>

5.2.1 Na ausência do projeto do servidor estudante, poderá ser considerada a aderência do Programa conforme área de concentração/linha de pesquisa que o servidor está vinculado às alíneas “a”, “b” e “c” do item 5.2.

5.2.2 Os documentos institucionais que subsidiarão o preenchimento do formulário (Anexo II) estão disponíveis no Portal da PROGESP – www.progesp.ufrn.br – Capacitação – Editais – Programa de Qualificação Institucional - PQI.

5.2.3 O(s) projeto(s) do(s) servidor(es) estudante(s) que não tiver aderência com pelo menos um dos itens “a”, “b” e “c” não terá sua vaga contemplada para financiamento orçamentário previsto no presente edital.

6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Datas prováveis
Adesão/candidatura (via processo eletrônico) dos programas que ofertaram vagas para servidores.	15 de abril a 15 de maio de 2024
Divulgação do resultado preliminar dos Programas de Pós-Graduação contemplados pelo PQI com o respectivo número de vagas no Portal da PROGESP (www.progesp.ufrn.br) pela Comissão de Avaliação.	a partir das 17h do dia 23 de maio de 2024
Interposição de reconsideração ao resultado preliminar por meio de ofício destinado à unidade 11.65.06.03 (DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL)	24 a 27 de maio de 2024
Divulgação do resultado final no Portal da PROGESP (www.progesp.ufrn.br), contendo a lista dos programas beneficiados com o respectivo número de vagas em cada curso e eventual cadastro de reserva.	a partir das 17h do dia 30 de maio de 2024

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Dúvidas sobre o PQI deverão ser direcionadas para o e-mail capacitacao@progesp.ufrn.br com menção, no campo “assunto” da mensagem, ao termo “Edital PQI - 2024”.

7.2 O prazo de validade do presente edital será até 31 de dezembro de 2024, cabendo à PROGESP a deliberação sobre eventual encerramento antecipado ou prorrogação de validade.

7.3 Os casos não contemplados neste documento serão analisados pela PROGESP.

Natal/RN, 15 de abril de 2024.

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Anexo I

DADOS DO PROGRAMA PARTICIPANTE DA SELEÇÃO
Nome do Programa:
Coordenador e vice-coordenador:
Telefone(s):
E-mail(s):
Código da unidade orçamentária do programa:
Nota do curso conforme avaliação vigente feita pela CAPES:

Anexo II

DADOS DO SERVIDOR ESTUDANTE PARTICIPANTE
Nome do(a) servidor(a):
Matrícula Siape:
Período de ingresso no Curso de mestrado ou doutorado (mês e ano):
Nº do edital que o servidor foi selecionado:
RELEVÂNCIA DO PROJETO DO SERVIDOR ESTUDANTE PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS
1. O servidor estudante tem Projeto? (<input type="checkbox"/>) Sim(<input type="checkbox"/>) Não. Na ausência do Projeto, responder a partir do item "5 ".
2. Título do Projeto <i>(quando houver projeto)</i> :
3. Tema do Projeto <i>(quando houver projeto)</i> :
4. Objetivos a serem alcançados <i>(quando houver projeto)</i> :
5. Área de concentração/Linha de pesquisa que o servidor estudante está vinculado. cite e descreva:
6. Identifique e cite o(s) trecho(s) do(s) eixo(s) e/ou linha(s) de ação das Políticas do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI – 2020/2029 que possua(m) aderência com o Projeto do servidor estudante <i>(Descrever exatamente como consta no PDI 2020/2029. Na ausência do Projeto, apresentar justificativa de acordo com a Área de concentração/Linha de pesquisa que o servidor estudante está vinculado)</i> :

6.1 Justifique o alinhamento do(s) eixo(s) e/ou linha(s) de ação das Políticas do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI – 2020/2029 com o Projeto do servidor estudante *(Na ausência do Projeto, apresentar justificativa de acordo com a Área de concentração/Linha de pesquisa que o servidor estudante está vinculado):*

7. Identifique e cite o(s) trecho(s) do(s) objetivo(s) estratégico(s) dos eixos que constam nos mapas estratégicos do Plano de Gestão 2023-2027 que possua(m) aderência com o Projeto do servidor estudante *(Descrever exatamente como consta no Plano de Gestão 2023-2027. Na ausência do Projeto, apresentar justificativa de acordo com a Área de concentração/Linha de pesquisa que o servidor estudante está vinculado)*

7.1 Justifique o alinhamento do(s) objetivo(s) estratégico(s) dos eixos que constam nos mapas estratégicos do Plano de Gestão 2023-2027 com o Projeto do servidor estudante *(Na ausência do Projeto, apresentar justificativa de acordo com a Área de concentração/Linha de pesquisa que o servidor estudante está vinculado):*

8. Identifique e cite a(s) competência(s) institucional(is) que consta no Anexo da Resolução 025/2017-CONSAD (Competências Institucionais) que possua(m) aderência com o Projeto do servidor estudante *(Descrever exatamente como consta no Anexo I da Resolução 025/2017-CONSAD. Na ausência do Projeto, apresentar justificativa de acordo com a Área de concentração/Linha de pesquisa que o servidor estudante está vinculado)*

8.1 Justifique o alinhamento da(s) competência(s) institucional(is) que consta no Anexo da Resolução 025/2017-CONSAD (Competências Institucionais) com o Projeto do servidor estudante *(Na ausência do Projeto, apresentar justificativa de acordo com a Área de concentração/Linha de pesquisa que o servidor estudante está vinculado):*